

REV STA

0248

CRBM

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA



Ano 7. Número 33

Sim à saúde, não ao Ato Médico

Impresso
Especial

9912272969/DR/GO
CRBM-3ª REGIÃO

---CORREIOS---

DEVOLUÇÃO
GARANTIDA

---CORREIOS---



Cerca de duas mil pessoas participaram de um protesto em Brasília em favor de mudanças no Projeto de Lei 268/2002

Fique por dentro do que
acontece no CRBM-3 pág4

Substâncias em estética: CFBM orienta
profissionais quanto ao USO pág 7

Concursos na mira do Jurídico: departamento do CRBM-3
atento às irregularidades em concursos públicos pág 6

PÓS-GRADUAÇÃO IPOG

MERCADO VAI DISPUTAR VOCÊ



- MBA Gestão da Qualidade & Engenharia da Produção
- Perícias Forenses Com Ênfase em Perícias Criminais
- MBA Executivo em Liderança & Gestão Organizacional (FranklinCovey)
- MBA Gestão & Auditoria em Sistemas de Saúde



“ Como biomédica tive a oportunidade de iniciar minha carreira na área da Qualidade. O IPOG foi um grande parceiro para minha qualificação, primeiramente com o MBA em Gestão da Qualidade e Produtividade, e depois com o MBA em Liderança & Gestão Organizacional, um curso com metodologia totalmente diferenciada e prático. Para minha segunda graduação, não hesitei em escolher a Administração VIP. Quanto mais entendo de qualidade, mais reconheço o IPOG como uma instituição séria e preocupada com seus alunos, garantindo sempre um ensino de excelência, os melhores professores, estrutura, e se adequando com o que acontece no mercado de trabalho. Uma empresa consciente, que desenvolve práticas voltadas para a comunidade e o meio-ambiente. Sem dúvidas, uma instituição diferenciada. ”

FABRÍCIA ARRUDA - Supervisora de Gestão da Qualidade - Laboratório Padrão



AULAS 100% PRESENCIAIS EM UM FINAL DE SEMANA POR MÊS

Rua T-55 Qd. 96 Lt. 11 N° 580 - St. Bueno - Goiânia - GO
62 3945-5050 - www.ipog.edu.br | ipog@ipog.edu.br



Dr. Rony Marques de Castilho,
presidente do Conselho Regional
de Biomedicina - 3ª Região

PL do Ato Médico: é preciso modificar antes de votar

Teremos sérias e irreversíveis restrições profissionais se o Projeto for ao Plenário como está hoje

Nesta edição da Revista do CRBM-3 quero conchamar o colega à uma reflexão e, mais que isso, uma reação. Como é do conhecimento de todos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal aprovou no dia 8 de fevereiro de 2012 o Projeto de lei do Ato Médico, que trata do exercício da Medicina. O relatório do senador Antonio Carlos Valadares, que modificou o substitutivo aprovado pela Câmara, foi acolhido pelos senadores. Mas, antes de seguir para o Plenário, o texto precisa passar pelas comissões de Educação (CE) e de Assuntos Sociais (CAS).

Reconhecemos que, do projeto original de dez anos atrás, que determina atividades privativas dos médicos, algumas modificações benéficas aconteceram, mas muito ainda precisa ser feito para que os demais profissionais da saúde não sejam prejudicados (diga-se, legalmente) na sua autonomia.

Não se trata de uma batalha entre pessoas que escolheram por profissão cuidar da saúde e do bem estar do ser humano, como muitos analisam o assunto. Trata-se, colega de não cruzarmos os braços e buscar o que é nosso de direito: o pleno exercício profissional!

Há falhas grosseiras na construção do PL do Ato Médico,

por parte dos nossos congressistas, como por exemplo dar aos médicos o direito exclusivo de fazer o diagnóstico e a prescrição terapêutica. Onde ficaria aí a atuação dos demais profissionais envolvidos com a saúde? Só o médico então poderá atender, diagnosticar?

Esse é apenas um dos equívocos evidenciados e não podemos nos calar. As reuniões, manifestações e protestos têm acontecido Brasil a fora e mais do que nunca é hora de nos unirmos para fazer valer o que juramos em nossa formatura: "Juro por toda minha existência cumprir com zelo e probidade todas as atividades inerentes à profissão de Biomédico que me forem confiadas..."

Procure se inteirar sobre o PL do Ato Médico e sobre as atividades que acontecem para que artigos que nos prejudiquem sejam revistos, como ocorreu em Brasília recentemente e você confere detalhes nesta edição. Vamos buscar o apoio de senadores que pensam diferente do que foi redigido e quer ser imposto à 14 profissões da saúde. Manifeste-se, a hora é essa, para não nos arrependermos depois.

Boa leitura!

[E X P E D I E N T E]



Revista Informativa do Conselho Regional de Biomedicina - 3ª Região

Rua 112 nº 137, Qd. F-36, Lt.
51, Setor Sul, CEP 74.085-150
Goiânia-GO

Telefone: (62) 3215-1512

Fax: (62) 3215-3259

e-mail: crbm3@crbm3.org.br

gerencia@crbm3.org.br

Site: www.crbm3.org.br

Diretoria do Conselho Regional de Biomedicina - 3ª Região

Presidente:

Dr. Rony Marques de Castilho

Vice-presidente:

Dr. Luiz André Tavares da Silva

Secretária-geral:

Dra. Ana Paula de Araújo dos Santos

2ª Secretária:

Dr. Antonio de Castro Rezende

Diretor-tesoureiro:

Dr. Wesley Francisco Neves

2º Tesoureiro:

Dr. André Fernando Gomes

Titulares:

Dr. André Fernando Gomes

Dr. Antonio de Castro Rezende

Dra. Cirlane Silva Ferreira

Dr. Frank Sousa Castro

Dra. Karlla Greick Batista Dias Penna

Dr. Luiz André Tavares da Silva

Dr. Renato Pedreiro Miguel

Dr. Rony Marques de Castilho

Dr. Sérgio Antonio Machado

Dr. Wesley Francisco Neves

Conselheiros Suplentes:

Dr. Anibal Ribeiro Junior

Dra. Fabiana Nunes de Carvalho Guimarães

Dr. Lázaro da Silva Dutra Junior

Dr. Luciano Teixeira Gomes

Dr. Mauro Marques Ferreira Junior

Dra. Roumayne Lopes Ferreira

Dra. Tatiana Miranda de Carvalho

Dr. Thiago Tolentino Pitanguí

Publicação

Edição: TDA Comunicação e Assessoria Ltda

Direção Geral: Patrícia Gomes

Redação e jornalismo:

Mátya Rodrigues - JP1243

Fotos: Patrícia Gomes

Revisão: Jaqueline Gonçalves do Nascimento

Projeto Gráfico e Diagramação:

Juliano Fagundes

Departamento Comercial:

TDA Comunicação e Assessoria Ltda.

(62) 3087 7869/3087 2449/ 9978-7869

Espaço do leitor

A Revista do CRBM-3 tem cumprido seu papel: o de difundir informações importantes para o meio e fomentar o debate. Agradecemos aos inúmeros e-mails de leitores com críticas e sugestões significantes. Estamos trabalhando em uma nova editoração, objetivando melhorar cada vez mais. Para falar conosco: crbm3@crbm3.org.br e gerencia@crbm3.org.br. Sua contribuição é muito importante para nós.

Biomédico, conheça seu Clube de Benefícios!

A economia que você quer com os benefícios que sua família merece!

www.BIOMEDCLUBE.com

Adquira já seu cartão pelo site e comece a economizar!

Visita ao Huapa

Representantes do CRBM-3 foram convidados por profissionais do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia, Huapa, para uma visita à unidade de saúde, no final do mês de abril. Inaugurado no ano de 2006, tendo iniciado o atendimento a população em 2007, o Huapa é uma unidade da Secretaria de Estado de Saúde - SES, que presta atendimento de urgências e emergências em média e alta complexidade a aproximadamente 45 municípios localizados no entorno de Aparecida de Goiânia.

Por ocasião da visita, os representantes do Conselho ouviram dos biomédicos lotados na unidade relatos das condições de trabalho no local. Como forma de apoio a esses profissionais foi orientado aos mesmos que protocolassem no CRBM-3, um documento oficializando os problemas enfrentados. A sugestão foi acatada pelos biomédicos e para tentar uma solução, uma nova visita do Conselho aconteceu no dia 14 de junho, desta vez com a participação da administradora da unidade. Após explanar a atual situação de transição pela qual passa o hospital e a grande expectativa com a nova administração das Organizações Sociais, a direção do hospital pontuou que mudanças ocorrerão em breve. Segundo a administradora Célia Ricardo, foi providenciada uma parceria junto ao Hospital São Silvestre para realização dos ensaios de bioquímica do laboratório e também no Hospital de Doenças Tropicais, tendo em vista a precariedade do laboratório, visando atender à população. Ela reconhece que a situação é problemática e pediu a compreensão dos profissionais neste momento de transição na unidade.

O Conselho Regional de Biomedicina-3ª Região ressalta que estará também atento à essa questão e à disposição dos biomédicos, caso a nova administração da Organização Social não atenda às expectativas dos profissionais.

Biomédicos da área de imagem passam por avaliação

A Associação Brasileira de Biomedicina (ABBM) realizou no dia 26 de maio, na sede da Delegacia do CRBM-3, em Brasília, avaliação de documentos e entrevistas feitas com biomédicos, que atuam na área de imagem, visando a regularização da situação desses profissionais junto ao Conselho Regional de Biomedicina-3ª Região. Foi levado em conta o histórico profissional e currículo na entrevista com o biomédico Dr. Marcos Caparbo, membro da comissão de Imagem do CRBM-1. O Título de Especialista, mais do que uma maneira de se obter uma nova habilitação, é a certificação da atualização do profissional biomédico.

A ABBM definiu, em acordo com o Conselho Federal de Biomedicina, que durante realização do XIII Congresso Brasileiro de Biomedicina para o período de 14 a 8 de novembro de 2012

em São Paulo, será oportunizado a oferta do Título de Especialista em todas as áreas de atuação do Biomédico. Os critérios serão divulgados posteriormente.

Novidades no site do CRBM-3

O site do CRBM-3 passou por uma repaginação. Agora, os profissionais têm ao seu dispor uma nova ferramenta com layout moderno, limpo, atrativo e funcional. Foram criados menus e links atrativos, relevantes e acessíveis ao usuário, com ênfase na acessibilidade, de forma que os visitantes do site encontrem as informações de forma rápida e com praticidade.

Não deixe de conferir.: www.crbm3.org.br

Posse no Conselho Federal de Biomedicina

Os membros do Conselho Federal de Biomedicina-CFBM e respectivos suplentes foram eleitos pelo colégio eleitoral, integrado de um representante de cada Conselho Regional (CRBM-1, Dr. Dácio Eduardo Leandro de Campos; CRBM-2, Dr. Luis de França Ribeiro Neto; CRBM-3, Dr. Rony Marques de Castilho; CRBM-4, Dr. Ricardo Ishak). O mandato teve início no dia 16 de maio de 2012 e termina em 16 de maio de 2016.

Nova Delegacia é inaugurada em Cuiabá

O Conselho Regional de Biomedicina- 3ª Região (CRBM-3), cumprindo as metas determinadas dentro do seu planejamento estratégico e através da mobilização intensa dos biomédicos do Centro-Oeste, abriu no dia 18/06/2012, a Delegacia do Conselho no estado de Mato Grosso, representada pelos delegados: Dr. Ézio Aléssio e Dr. Luciano Teixeira Gomes.

Já em pleno funcionamento, o novo ambiente atenderá de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h (horário oficial de Mato Grosso); 9h às 13h e das 14h às 18h (horário para demais Estados), e contará com funcionários capacitados pelo Conselho.

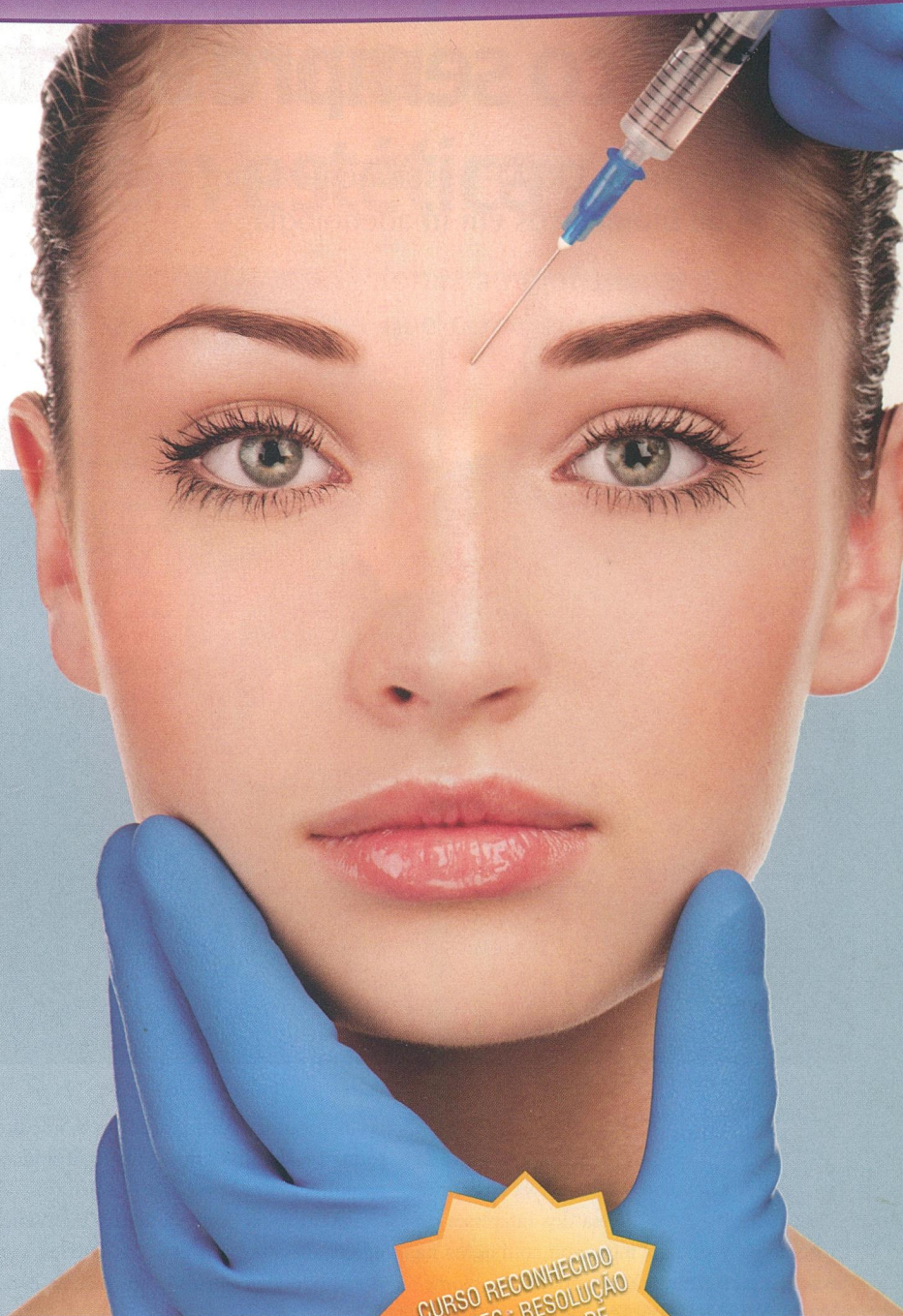
Informe-se: Patrícia Naves Mafra, telefone: (65) 3025-4208, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, sala 303, Edifício Cuiabá Office Tower, Bairro Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, CEP: 78050-000.

Pós Graduação em Biomedicina Estética

O resultado dos seus projetos é proporcional ao tamanho dos seus investimentos!
Invista na sua carreira!

Conteúdo Programático:

- Anatomia e Fisiologia do Sistema Linfático, Endócrino e Tegumentar
- Avaliação e Diagnóstico das Disfunções Estéticas Faciais e Corporais
- Envelhecimento cutâneo e terapias antienvhecimento
- Cosmetologia
- Eletroterapia Clínica
- Fototerapia e Laserterapia
- Intradermoterapia facial e corporal convencional e com cavitador
- Acupuntura Estética
- Carboxiterapia Facial e Corporal
- Peelings Mecânicos, Biológicos e Químicos
- Intervenção Biomédica nas disfunções estéticas corporais
- Intervenção Biomédica nas disfunções estéticas faciais
- Biomedicina Estética em Grupos Especiais: Gestantes, Obesos e Idosos
- Biomedicina Estética Aplicada à Cirurgia Plástica e Reparadora
- Psicologia em Biomedicina Estética
- Marketing, Empreendedorismo e Gestão de Estabelecimentos Estéticos
- Didática do Ensino Superior
- Metodologia da Pesquisa Científica
- Estágio Supervisionado



CURSO RECONHECIDO
PELO MEC - RESOLUÇÃO
CNE/CES Nº 01 DE
8/06/2007

Corpo Docente: Mestres e Doutores

Público- alvo: Profissionais graduados em Biomedicina

Duração: 20 meses

Carga horária: 700 horas

Horário: aulas aos sábados e domingos

(1 final de semana por mês) das 8 as 18h

Informações e inscrições: www.institutoagregar.com.br

Local das aulas: Faculdade Padrão - Goiânia

62/32249319 / 96025163

Rua 94-C n.57 Setor Sul - Cep 74080-110 - Goiânia -GO

E-mail : atendimento@institutoagregar.com.br

www.institutoagregar.com.br



Siga-nos:



INSTITUTO
GREGAR
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Jurídico sempre alerta

Departamento do CRBM-3 está atento às irregularidades em concursos públicos e à defesa da atuação de biomédicos em imagenologia



O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região através de seu Departamento Jurídico, em defesa dos interesses do exercício da profissão, ingressou com ações na justiça visando garantir a participação dos biomédicos em concursos públicos nos quais o Órgão contratante deixou de incluir, em sua Lei de criação do cargo, o profissional biomédico, embora tenha como atribuições do cargo as mesmas inerentes ao biomédico. A ausência do profissional biomédico restringe o caráter competitivo do concurso, além de negar o direito do profissional a concorrer em condições de igualdade à vaga ofertada.

Já foram várias as liminares deferidas nesse sentido, garantindo ao biomédico participar do certame em condições de igualdade entre farmacêuticos, bioquímicos e biólogos.

Os concursos, embora tenham atribuições específicas do biomédico, não contemplam sua participação, em total afronta aos princípios Constitucionais da Legalidade e Isonomia.

As medidas judiciais tomadas pelo CRBM-3

visam garantir a participação dos biomédicos em todos os concursos que tenham atribuições do cargo, inerentes à profissão biomédica.

A ausência injustificada do biomédico nos editais de concursos públicos implica, segundo o entendimento jurídico, em mácula e vício da Seleção Pública e é com esse argumento que o CRBM-3 está conseguindo garantir a participação do biomédico nos concursos.

Com essas medidas judiciais, o CRBM-3 conseguiu garantir, em Goiás, a participação do biomédico nos concursos de Senador Canedo e Morrinhos. Além de decisões favoráveis também em Minas Gerais, inclusive no concurso promovido pela Prefeitura de Belo Horizonte.

Biomédicos e radiologia - O CRBM-3 ingressou também com Ação Civil Pública contra o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia para que este se abstenha de fiscalizar o profissional biomédico que exerça atividade em radiologia e radiodiagnóstico. Tal ação garante ao profissional biomédico, o desempenho das funções das quais está legalmente habilitado, uma vez que o profissional

cujo currículo acadêmico, efetivamente realizado, defina a especialidade na área de radiologia pode exercer as atribuições dos incisos II e III do artigo 5º da Lei nº 6.684/79 e também previstos no Decreto 88.439 de 28/06/1979.

A medida tem como objetivo assegurar o direito à prestação dos serviços em radiografia, excluída a interpretação, e de radiodiagnóstico sob supervisão médica, por biomédicos com formação e currículo efetivamente realizado com a definição da especialidade em radiologia (artigo 5º, incisos II, III e parágrafo único, da Lei nº 6.684/79).

Como se vê, o Departamento Jurídico do CRBM-3 tem atuado de forma atenta e constante sobre tudo o que se refere ao exercício e à defesa da biomedicina e está aberto a sugestões que possam incrementar ainda mais essas ações.

Orientamos que, em caso de concurso em que não inclua o biomédico no edital, seja enviado um e-mail para fiscalizacao@crbm3.org.br com o edital em anexo para que possamos analisá-lo, verificando assim a possibilidade de entrar com alguma ação.

CFBM regulamenta uso de substâncias em estética

A resolução do CFBM publicada no Diário Oficial da União informa ao profissional biomédico, legalmente habilitado em estética quais são as substâncias que o mesmo poderá fazer uso. Confira na íntegra esse documento

ATO RESOLUÇÃO Nº 214,
DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre atos do profissional biomédico e, insere-se no uso de substâncias em procedimentos estéticos.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 10, Lei nº. 6.684/79, e o inciso III e XVIII do artigo 12, do Decreto nº. 88.439/83,

CONSIDERANDO, a necessidade de normatizar a atividade do profissional biomédico quanto ao uso de substâncias em estética, visto o reconhecimento desta especialidade na área de saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade do uso de substância para a execução de procedimentos em estética, pelo qual o Biomédico possui legitimidade;

CONSIDERANDO, a efetiva necessidade de dar a devida interpretação jurídica à Lei nº. 6.684/79 e Decreto nº. 88.439/83, mantendo-se atualizada sua regulamentação, bem como os termos inseridos na Resolução nº. 197, de 21 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º - As substâncias necessárias aos procedimentos realizados por profissionais biomédicos devidamente habilitados na área de estética, deverão seguir estritamente as normas descritas pelo fabricante em conformidade com a sua especialidade, e em obediência as normas estabelecidas pela sociedade científica.

Art. 2º - Em função da habilitação o profissional biomédico, é o responsável técnico para compra e utilização das substâncias em consonância com a sua capacitação profissional.

Art. 3º - O profissional biomédico, legalmente habilitado em estética poderá fazer uso de substâncias em conformidade com a tabela inserida no texto abaixo.

TABELA DE SUBSTÂNCIAS DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS POR BIOMÉDICOS:

Nutrientes (coenzima Q10, vitaminas, etc.),
Biológicos (Toxina Botulínica)
Fitoterápicos (lipossomas de girassóis, etc.).
AYSLIM (ext. de manga).
Acido glicólico

Acido alfa lipolico
Acido hialuronico
Aminoflina, Benzopirona
Bicarbonato de sódio 8,4%
Biotina, Blufemedil, Caféina.
Castanha da Índia
Centella asiática
Chá verde (Green Tea)
Cloreto de magnésio
Colágeno, Complexo B
Condoitina sulfato
Dente de leão
Desoxicolato de sódio, DMAE
DMSO (dimetilaminoetanol)
D pantenol, Elastina
GAG (glicosaminoglicos)
Gincko Biloba, L Glutamina
Inositol, Ioimbina, L-Carnitina
L-Fenilalanina
Finaterida (própria para intradermoterapia capilar)
Glicina glutation, Hialuronidase
L -Taurina, L -Triptofano
L-Ornitina, Mesocaina (lidocaína)
Minoxidil (vaso dilatador)
Procaina (anestésico)
Rutina (enzima fitoterápica)
Solução fisiológica, Sinetrol
Silício Orgânico, Tiratrol
Vitamina C

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dr. SERGIO ANTONIO MACHADO
SECRETARIO GERAL

DR. SILVIO JOSE CECCHI
PRESIDENTE DO CFBM

CRBM-3 pede isonomia salarial ao governo do Estado

O Conselho Regional de Biomedicina-3ª Região encaminhou ofício ao governador de Goiás, Marconi Perillo, solicitando a inclusão da Biomedicina nos mesmo parâmetros utilizados para a Medicina, no que se refere ao bônus salarial concedido aos profissionais da Secretaria de Saúde. Datado e protocolizado em 15 de junho de 2012, o documento aguarda o parecer da governadoria, uma vez que essa é uma reivindicação considerada mais que justa pelos biomédicos que atuam no serviço estadual.

Fique atento, atualize seu cadastro

O CRBM-3 convoca os biomédicos e laboratórios relacionados abaixo a regularizarem sua situação junto ao Conselho. Se você conhece algum desses profissionais ou laboratórios, infome-os da necessidade de entrar em contato com o CRBM-3 através do telefone (62) 3215-1512 ou e-mail: gerencia@crbm3.org.br

ADRIANNE DE CASTRO ABOUD PASSINATO - 0584
CLINICA E LABORATÓRIO SÃO LUCAS - 06/0889
FERREIRA E CAMARGO LTDA - 04/0716
LAB. METODO DE DIAGNOSTICO E ANALISES CLINICAS
LTDA - 89/0195

LABORATÓRIO SAMARITANO - 91/0299
LEANDRO BARBOSA DE SOUZA - 2358
LEANDRO DIAS TEIXEIRA - 1258
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA - 88/0179
MAURÍCIO AGNE NEUWALD - 3657
NEN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - 01/0598
RAQUELINE ALVES DA SILVA - 2354
RITA DE CASSIA SANTOS E SOUZA - 2029
ROMARIO GONCALVES VAZ - 0361
VALTER JESUS TAVARES - 1067

Ato Médico leva a manifesto em Brasília

Tendo como lema “Sim à saúde, não ao ato médico”, profissionais protestam contra projeto de lei que pode prejudicar a atuação de 14 categorias



Saiba mais sobre o Ato Médico

Conhecido como PL do Ato Médico, que tramita há 10 anos no Congresso. Usando camisas pretas, estudantes e profissionais de 12 áreas de saúde pediram mudança no projeto de lei.

Pela proposta discutida no Senado Federal, os pacientes serão obrigados a se consultar primeiro com um médico e apenas se ele indicar, poderão ser atendidos por outros profissionais, como fisioterapeuta, nutricionista e até psicólogos.

O projeto foi aprovado em fevereiro pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado e ainda será votado nas Comissões de Educação (CE) e de Assuntos Sociais (CAS), antes de ser levado a Plenário.



Usando camisas pretas, levando faixas e acompanhando carros de som, cerca de dois mil estudantes e profissionais de diversas áreas da saúde marcaram presença na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, no dia 30 de maio para protestar contra o Projeto de Lei 268/2002. Conhecido como PL do Ato Médico, o projeto busca regulamentar a atividade da medicina. Biomédicos, psicólogos, enfermeiros e profissionais de outras áreas que seriam afetadas pela medida acreditam que a nova lei, como está, seria um desrespeito a essas especialidades.

Representantes do CRBM-3 participaram

do evento. A biomédica Dra. Ana Paula de Araújo dos Santos conta que a manifestação foi contra alguns artigos que estão presentes no projeto de lei e que os Conselhos Regionais de Biomedicina enviaram representantes de suas respectivas regiões e contou também com a participação de vários membros do Conselho Federal de Biomedicina.

“Foi uma manifestação organizada, onde os presidentes dos Conselhos Federais e Regionais de todas as 12 profissões presentes, expuseram sua repúdio aos artigos que cerceiam o exercício dessas profissões”, explica. A biomédica diz que foi deixado claro durante os discursos que nenhum Conselho é contra a regulamentação

da Medicina, mas sim contra determinados artigos e pedem que sejam revisados, para que não existam brechas que privem as outras áreas das atividades que estão acostumadas a realizar.

Outro representante do CRBM-3 no manifesto, o biomédico Dr. André Fernando Gomes observou que a grande maioria dos manifestantes era formada por estudantes preocupados com o futuro das profissões envolvidas. Na opinião do biomédico faltou divulgação junto à mídia, o que teria dado maior visibilidade à movimentação.

Concordando com a opinião da colega Dra. Ana Paula, Dr. André ressalta que as profissões não são contra a regulamentação



Como ficou o texto aprovado pela CCJ em 8 de fevereiro de 2012

Art. 1º O exercício da Medicina é regido pelas disposições desta Lei.

Art. 2º O objeto da atuação do médico é a saúde do ser humano e das coletividades humanas, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional e sem discriminação de qualquer natureza.

Parágrafo único. O médico desenvolverá suas ações profissionais no campo da atenção à saúde para:

I – a promoção, a proteção e a recuperação da saúde;

II – a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças;

III – a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências.

Art. 3º O médico integrante da equipe de saúde que assiste o indivíduo ou a coletividade atuará em mútua colaboração com os demais profissionais de saúde que a compõem.

Art. 4º São atividades privativas do médico:

I – formulação do diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica

II – indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios;

III – indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, sejam terapêuticos, sejam estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, das biópsias e as endoscopias

IV – intubação traqueal;

V – coordenação da estratégia ventilatória inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como as mudanças necessárias diante das intercorrências clínicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal;

VI – execução de sedação profunda, bloqueios anestésicos e anestesia geral;

VII – emissão de laudo dos exames endoscópicos e de imagem, dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomopatológicos;

VIII – indicação do uso de órteses e próteses, exceto as órteses de uso temporário;

IX – prescrição de órteses e próteses oftalmológicas;

X – determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico;

XI – indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde;

XII – realização de pericia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais de análises

clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular;

XIII – atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas;

XIV – atestação do óbito, exceto em casos de morte natural em localidade em que não haja médico.

§ 1º Diagnóstico nosológico é a determinação da doença que acomete o ser humano, aqui definido como interrupção, cessação ou distúrbio da função do corpo, sistema ou órgão, caracterizada por no mínimo dois dos seguintes critérios:

I – agente etiológico reconhecido; II – grupo identificável de sinais ou sintomas. III – alterações anatómicas ou psicopatológicas.

§ 2º Não são privativos do médico os diagnósticos funcional, cinético-funcional, psicológico, nutricional e ambiental, e as avaliações comportamental e das capacidades mental, sensorial e perceptocognitiva.

§ 3º As doenças, para os efeitos desta Lei, encontram-se referenciadas na versão atualizada da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.

§ 4º Procedimentos invasivos, para os efeitos desta Lei, são os caracterizados por quaisquer das seguintes situações:

I – invasão da epiderme e derme com o uso de produtos químicos ou abrasivos;

II – invasão da pele atingindo o tecido subcutâneo para injeção, sucção, punção, insuflação, drenagem, instilação ou enxertia, com ou sem o uso de agentes químicos ou físicos;

III – invasão dos orifícios naturais do corpo, atingindo órgãos internos.

§ 5º Excetuam-se do rol de atividades privativas do médico:

I – aplicação de injeções subcutâneas, intradérmicas, intramusculares e intravenosas, de acordo com a prescrição médica;

II – cateterização nasofaringeana, orotraqueal, esofágica, gástrica, enteral, anal, vesical e venosa periférica, de acordo com a prescrição médica;

III – aspiração nasofaringeana ou orotraqueal;

IV – punções venosa e arterial periféricas, de acordo com a prescrição médica;

V – realização de curativo com desbridamento até o limite do tecido subcutâneo, sem a necessidade de tratamento cirúrgico;

VI – atendimento à pessoa sob risco de morte iminente;

(Rejeitado pelo relator)

VIII – a coleta de material biológico para realização de análises clínico-laboratoriais;

VIII – os procedimentos realizados através de orifícios naturais em estruturas anatómicas visando à recuperação físico-funcional e não comprometendo a estrutura celular e tecidual.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica ao exercício da Odontologia, no âmbito de sua área de atuação.

§ 7º O disposto neste artigo será aplicado de forma que sejam resguardadas as competências próprias das profissões de assistente social, biólogo, biomédico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física, psicólogo, terapeuta ocupacional, técnico e tecnólogo de radiologia.

(Rejeitado pelo relator)

Art. 5º São privativos de médico:

I – direção e chefia de serviços médicos.

II – perícia e auditoria médicas, coordenação e supervisão vinculadas, de forma imediata e direta, às atividades privativas de médico;

III – ensino de disciplinas especificamente médicas;

IV – coordenação dos cursos de graduação em Medicina, dos programas de residência médica e dos cursos de pós-graduação específicos para médicos

Parágrafo único. A direção administrativa de serviços de saúde não constitui função privativa de médico.

Art. 6º A denominação de “médico” é privativa dos graduados em cursos superiores de Medicina, e o exercício da profissão é privativo dos inscritos no Conselho Regional de Medicina com jurisdição na respectiva unidade da Federação.

Art. 7º Compreende-se entre as competências do Conselho Federal de Medicina editar normas para definir o caráter experimental de procedimentos em Medicina, autorizando ou vedando a sua prática pelos médicos.

Parágrafo único. A competência fiscalizadora dos Conselhos Regionais de Medicina abrange a fiscalização e o controle dos procedimentos especificados no caput, bem como a aplicação das sanções pertinentes em caso de inobservância das normas determinadas pelo Conselho Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

da atividade médica. “Só almejamos que no PL do Ato Médico não retirem procedimentos e autonomia das demais profissões da área de saúde”, diz. Como os demais colegas, ele defende ainda que a saúde pública seja dever do Estado, direito do cidadão e que um projeto de lei não pode prejudicar a população.

“Que prevaleça o princípio que a saúde é multidisciplinar, onde todos podem trabalhar em conjunto, e que os legisladores entendam que um profissional não pode querer assumir todas as atividades e responsabilidades querendo por ele a coordenação dos serviços, muitas vezes sem entender ou ser apto a tal procedimento, porque existe uma lei que o protege”, desabafa o biomédico.

Para ele, se o PL do Ato Médico for aprovado como está, todas as demais profissões da área de saúde passariam a “serviçais” do médico. “Sinto que os Conselhos precisam cada vez mais procurar engajamento de parlamentares e de representantes do Sistema Único de Saúde (SUS) que será muito prejudicado e das universidades que verão os seus cursos da área de saúde serem esvaziados, caso essa Lei seja aprovada”, conclui.

Sofrimento para a população - O biomédico Dr. Wesley Francisco Neves, que também representou o CRBM-3, observa que o tema da manifestação resume a postura dos profissionais envolvidos: “Sim à saúde, não ao ato médico”. Ele ressalta que a manifestação reuniu em um mesmo espaço, biomédicos, assistentes sociais, biólogos, educadores físicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, ópticos e optometristas, nutricionistas e psicólogos que serão diretamente afetados com a aprovação do PL do Ato Médico.

O vice-presidente do Conselho Federal de Biomedicina-CFBM- Dr. Edvaldo Loureiro, esteve na manifestação. Para ele, a aprovação do Ato Médico traria prejuízos ao SUS (Sistema Único de Saúde), principalmente em locais com menos infraestrutura. “Existem muitos municípios que não têm médicos efetivos nas unidades. Então, quem assume a gerência dessas áreas da saúde são outros profissionais”, diz.

Ainda de acordo com Loureiro, se o trabalho desses outros profissionais fosse submetido à autorização dos médicos, antes dos pacientes serem atendidos, a população sofreria com a falta de atendimento.

O PL do Ato Médico está tramitando há dez anos. Atualmente, o projeto se encontra na Comissão de Educação do Senado, mas não há previsão para ser votado em plenário.

Contagem regressiva

Profissionais se preparam para evento onde as inovações da Biomedicina serão debatidas

Está tudo preparado para o XIII Congresso Brasileiro e Internacional de Biomedicina que acontece em São Paulo, entre os dias 14 e 18 de novembro. A programação dividida em palestras, cursos e mini-cursos abrange várias áreas, com ênfase para as inovações da Biomedicina que contemplam também a realização do I ENCONTRO NACIONAL DE CIÊNCIAS VOLTADAS PARA A ESTÉTICA E 1ª JORNADA INTERNACIONAL DA ABIOMAC.

Todas as informações sobre o Congresso estão no site do Congresso: www.abbm.org.br. Confira aqui a programação científica.

Memorial da America Latina



Abertura Oficial: Memorial da América Latina 14/11 às 19h

Fundação Memorial da América Latina
Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664
Barra Funda - São Paulo SP
Cep: 01156-001
Telefone: 11 3823-4600

Evento: UNIBAN - Maria Cândida 14/11 das 8h às 16h30

UNIBAN - Unidade Maria Cândida
Rua Maria Cândida, 1.813
Vl. Guilherme - São Paulo - SP
Cep: 02071-013
Tel.: (11) 2967-9000

PALESTRAS MAGNAS

1. A acreditar: O Biomédico Modificando o Mundo.
2. Marcadores tumoriais- atualizações.
3. ONA – Organização Nacional de Acreditação: É possível crescer com qualidade!
4. Atividade do profissional Biomédico em suas 35 habilitações.
5. Interpretação de lesões cervicais em meio líquido.
6. VIDEOCONFERÊNCIA - Diagnósticos energéticos e como tratar a depressão, segundo a MTC.

TEMAS INTERNACIONAIS

1. Noções de Cosmetologia Chinesa
2. Os padrões energéticos e tratamentos do Parkinson, esclerose múltipla e Alzheimer.
3. Vírus respiratório (Influenza).
4. Identificação e Sensibilidade de leveduras e aspergilose no laboratório clínico.
5. Diagnóstico e monitorização da infecção pelo HIV em laboratório.

OUTRAS ATIVIDADES

1. Apresentação dos temas livres e TCCs selecionados para premiação.
2. 1ª Jornada Internacional da Abiomac .
3. I Encontro Nacional de Ciências voltadas para a Estética.
4. Encontro Pró-Fundação da Federação Nacional dos Biomédicos.
5. Fórum do Sindicato dos Biomédicos (aberto a todos os profissionais).
6. Plenária aberta da V reunião intersindical nacional.
7. Exames de título de especialistas.

Sua saúde depende da mais alta tecnologia.



Flexor XL
Estação de tratamento



Flexor E
Analisador de Química Clínica



Flexor EL80
Analisador de Química Clínica



Microlab 300
Analisador semiautomático
de Química Clínica



Genética

Produtos para pesquisa, biologia molecular,
laboratórios, diagnósticos, médico-hospitais

SHCCN CR Qd. 716 - Bl. B - Lj. 48 - CEP 70.770-732 - Brasília-DF - Fone/Fax: (61) 3340-7646

www.geneticabrasil.com.br

Eventos

Programe sua agenda e participe de importantes eventos para a biomedicina no país

CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MEDICINA LABORATORIAL

Período: 04 a 07 de setembro de 2012

Local: Centro de Convenções da Bahia – Salvador - BA

Informações: www.cbpcml.org.br/2012

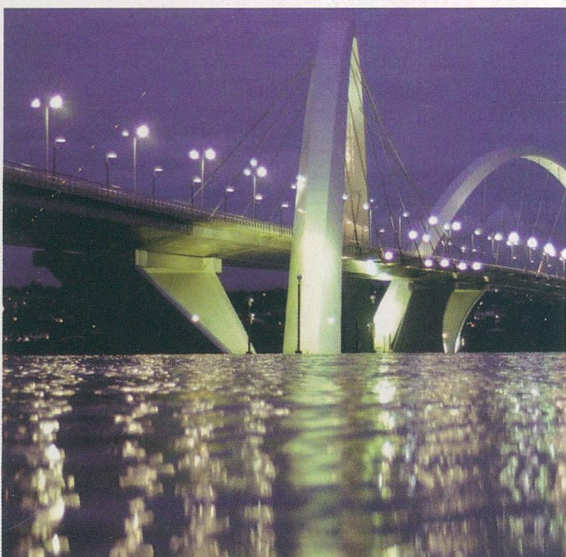


CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOMEDICINA ESTÉTICA 2012 -CBBME 2012

Período : 21 a 23 de setembro de 2012

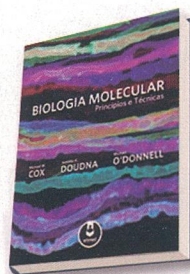
Local: Brasília – DF

Informações: www.cbbme2012.com.br



DICAS DE LEITURA

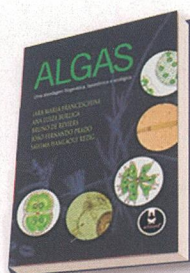
Confira algumas publicações que podem ser úteis em seu dia a dia:



BIOLOGIA MOLECULAR PRINCÍPIOS E TÉCNICAS

2012 - 944 PÁGINAS

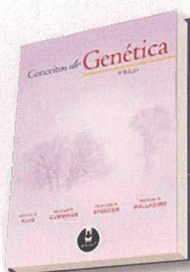
MICHAEL M. COX; JENNIFER A. DOUDNA E MICHAEL O'DONNELL



ALGAS - UMA ABORDAGEM FILOGENÉTICA, TAXONÔMICA E ECOLÓGICA

2010 - 332 PÁGINAS

IARA MARIA FRANCESCHINI; ANA LUIZA BURLIGA, BRUNO DE REVIERS, JOÃO FERNANDO PRADO E SAHIMA H. RÉZIG

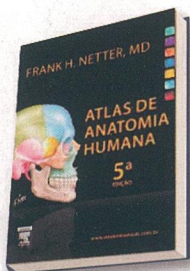


CONCEITOS DE GENÉTICA

9ª EDIÇÃO – 2010

896 PÁGINAS

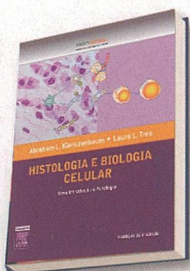
WILLIAM S. KLUG, MICHAEL R. CUMMINGS, CHARLOTTE A. SPENCER, MICHAEL A. PALLADINO



NETTER - ATLAS DE ANATOMIA HUMANA

NETTER, FRANK

EDITORA: ELSEVIER



HISTOLOGIA E BIOLOGIA CELULAR

KIERSZENBAUM, ABRAHAM

EDITORA: ELSEVIER

Relação de Novos Inscritos e Cancelados

NOVOS INSCRITOS - PESSOA FÍSICA

| | | |
|---|--|--|
| 5142 AFONSO RAFAEL DA SILVA JUNIOR 13/02/2012 | 5059 FABIANA LUTFFALLA 09/01/2012 | 6285 KENIA MAGALHAES 23/04/2012 |
| 5079 ALESSANDRA APARECIDA ROMAO 19/01/2012 | 5149 FABIANO ALBINO DE SOUSA 15/02/2012 | 5266 LAILA DE CARVALHO ANDRADE 13/04/2012 |
| 5050 ALESSANDRA BORBA 03/01/2012 | 5065 FÁBIO CASTELLUBER LUSTOSA 12/01/2012 | 5156 LAIS MASCARENHAS SANTOS 22/02/2012 |
| 5176 ALESSANDRA FAGUNDES DOS SANTOS 01/03/2012 | 5082 FABIO DINIZ BATISTA GUIMARAES 24/01/2012 | 5083 LARA RODRIGUES GUIMARAES 22/01/2012 |
| 5169 ALEXANDRA REIS BATISTA WAGNER 28/02/2012 | 5109 FABIOLA SOUTO LIMA 02/02/2012 | 5225 LARISSA DARK TEIXEIRA LUZ 26/03/2012 |
| 5119 ALINE BRETAS DE OLIVEIRA GONCALVES 06/02/2012 | 5150 FABRICIA SOARES NUNES 15/02/2012 | 5092 LARISSA ENDLICH ALVES SIMON 30/01/2012 |
| 5222 ALINE RODRIGUES BOTELHO FELIX 23/03/2012 | 5294 FERNANDA FERREIRA SILVA 25/04/2012 | 5284 LARISSA LIMA NASCIMENTO 23/04/2012 |
| 5208 AMANDA LARA AMORIM 16/03/2012 | 5196 FERNANDA SANTANA E SOUZA 12/03/2012 | 5182 LARISSA RESENDE PEREIRA 05/03/2012 |
| 5258 ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS 11/04/2012 | 5197 FERNANDO MARCAL DE SOUZA 12/03/2012 | 5198 LARISSA SOUZA ROCHA 13/03/2012 |
| 5137 ANA CARLA ROSA DO AMARAL 10/02/2012 | 5075 FLAVIA APARECIDA LOPES DO COUTO 18/01/2012 | 5174 LAURA VIEIRA BIONDI 01/03/2012 |
| 5053 ANA CAROLINA CORTEZ 02/02/2012 | 5077 FLAVIA LUISA MULLER GARCIA 18/01/2012 | 5055 LELIO ALVES DE ALVARENGA 05/01/2012 |
| 5138 ANA CLARA LAMOUNIER MOURA VARGAS CORGOZINHO 10/02/2012 | 5263 FLAVIA RICAS DE ARAUJO MENDONÇA 12/04/2012 | 5086 LENILSON VILELA 27/01/2012 |
| 5094 ANA CLAUDIA DE FREITAS DOS SANTOS 30/01/2012 | 5238 FRANCIELLE MARIA BORGES NASCIMENTO 29/03/2012 | 5141 LETICIA APARECIDA CALDEIRA 10/02/2012 |
| 5297 ANA FLAVIA GOMES TEIXEIRA 26/04/2012 | 5054 FRANCIELLE BATISTA ALMEIDA DE SOUZA 04/01/2012 | 5098 LETICIA ARAUJO DUARTE 31/01/2012 |
| 5173 ANA LUIZA RODRIGUES DE ALENCAR 01/03/2012 | 5063 FRANCIELLE POLIANA DE MEDEIROS ROCHA GUIMARAES 11/01/2012 | 5259 LETICIA GABRIEL CORREA 11/04/2012 |
| 5283 ANA PAULA ARAUJO LEITE 23/04/2012 | 5074 FEDERICO MARTINS DE ARAUJO NETO 17/01/2012 | 5262 LETICIA MARIA DE JESUS CARNEIRO 12/04/2012 |
| 5204 ANANDA GODINHO PEREIRA 15/03/2012 | 5200 GABRIEL DE MAGALHAES FERREIRA 13/03/2012 | 5298 LETICIA VERISSIMO NARCISO 26/04/2012 |
| 5118 ANDRÉ VIEIRA DE CRISTO 06/02/2012 | 5073 GABRIELA EDEIRA COSAC DE SOUZA 17/01/2012 | 5186 LILIAN HADDAD SUCCI CANDIDO 05/03/2012 |
| 5250 ANDREIA ANTUNES RODRIGUES 03/04/2012 | 5071 GABRIELA MEIRA DE MOURA RODRIGUES 17/01/2012 | 5185 LIVIA ARAUJO FERREIRA 05/03/2012 |
| 5158 ANGRA SOUSA E SILVA 22/02/2012 | 5264 GABRIELA MENDES DE OLIVEIRA 12/04/2012 | 5275 LUCIANO VIEIRA DE MATOS 17/04/2012 |
| 5291 ANNA LUIZA GRATAO HAASE 25/04/2012 | 5237 GABRIELA REGO DE CASTRO SANTOS 28/03/2012 | 5256 LORENA TEIXEIRA BENTHER 10/04/2012 |
| 5296 ANTONIO HAROLDO CAMELO DA SILVA 26/04/2012 | 5070 GEANNE ALTAIR DA SILVA 16/01/2012 | 5281 LUANA CRISTINA BARRAQUI 19/04/2012 |
| 5128 ARETHA DE OLIVEIRA SILVA 08/02/2012 | 5167 GEISIANE PEREIRA ORCINE 27/02/2012 | 5293 LUANA PIRES CANDIDO 25/04/2012 |
| 5228 ARIANE MAIA PUREZA 26/03/2012 | 5215 GERDANIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA 19/03/2012 | 5248 LUCAS NAZARETH REMIDIO DE CARVALHO 03/04/2012 |
| 5183 BARBARA DORNELLAS MACEDO 05/03/2012 | 5122 GILCELINA MAIA DE JESUS 07/02/2012 | 5058 LUCAS NOJOSA OLIVEIRA 06/01/2012 |
| 5242 BRENO BATISTA FERREIRA 30/03/2012 | 5252 GIULIANA ESTEVES DUARTE 09/04/2012 | 5126 LUCIANA DAS GRACAS PIO VIEIRA MARTELO 08/02/2012 |
| 5147 BRUNA ARAUJO DIAS 14/02/2012 | 5214 GLAYDSTONE AUGUSTO DOS SANTOS 19/03/2012 | 5172 LUCIANE BIANCHETTI FERREIRA 29/02/2012 |
| 5219 BRUNA REGINA DE ARRUDA E SILVA 21/03/2012 | 5203 GRACIELLE RODRIGUES E RODRIGUES 14/03/2012 | 5166 LUCIANO CANDIDO MARTINS 27/02/2012 |
| 5239 CAMILA BELFORT PIANTINO 29/03/2012 | 5226 GUSTAVO BENTO GLORIA 26/03/2012 | 5209 LUCILA LANGONI NAVES 16/03/2012 |
| 5135 CAMILA MENEZES DIAS 10/02/2012 | 5151 GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA 15/02/2012 | 5212 LUDMILLA MARIA DE OLIVEIRA 19/03/2012 |
| 5194 CAMILA ORIENTE BATALHONE 08/03/2012 | 5157 HELDER LAZARO DOS SANTOS 22/02/2012 | 5116 LUIZ GUSTAVO SILVA 06/02/2012 |
| 5190 CAMILLA LUIZA BATISTA 06/03/2012 | 5089 HELLEN KARINE PAES PORTO 20/01/2012 | 5178 MADÁI CRUZ LOPES DE OLIVEIRA 02/03/2012 |
| 5064 CARLA FRANCIELY DA SILVA 11/01/2012 | 5207 HELOISA CRISTINA MARTINS MARRA 16/03/2012 | 5081 MARA RUBIA ALVES DE OLIVEIRA 23/01/2012 |
| 5140 CARLA MARCIA DA SILVA COELHO 10/02/2012 | 5289 HENRIQUE DIAS PINTO 25/04/2012 | 5155 MARIA DE LOURDES COELHO 17/02/2012 |
| 5181 CARLA VANESSA CARDOSO DOS SANTOS 05/03/2012 | 5244 HULISSES DIAS SOARES 02/04/2012 | 5131 MARIA FERNANDA FELICIANO MARQUES 09/02/2012 |
| 5160 CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO 22/02/2012 | 5243 IGOR PHELIPPE GARDES FERRAZ 02/04/2012 | 5171 MARIA REGINA SOUZA DE OLIVEIRA 29/02/2012 |
| 5184 CATERINA DOMINGAS DA SILVA MELLO 05/03/2012 | 5276 INDIANA LETICIA PERAZOLI 18/04/2012 | 5199 MARIANA CAROLINY FERREIRA 13/03/2012 |
| 5103 CECILIA GOMES BARBOSA 31/01/2012 | 5175 INDIAYARA OLIVEIRA SILVA 01/03/2012 | 5088 MARIANA CARVALHO DOMINGUES 20/01/2012 |
| 5117 CELISDALVA RIBEIRO DA SILVA 06/02/2012 | 5232 IOLANDA ANICETO DA SILVA SANTOS 27/03/2012 | 5115 MARIANA GRANDE ROSA 06/02/2012 |
| 5254 CELY TATIANA QUEIROZ DE SOUZA 10/04/2012 | 5247 IRINEA DE FATIMA COTA 03/04/2012 | 5227 MARIANA PEREIRA DE FREITAS 26/03/2012 |
| 5216 CHARLEY GUY DE ABREU JUNIOR 20/03/2012 | 5279 ISABELA JARDIM LIMA 19/04/2012 | 5245 MARIANA RODRIGUES DE ABREU 02/04/2012 |
| 5165 CHRISTIANE SILVA PEREIRA 27/02/2012 | 5233 ISIS CRISTINE DE BARROS OLIVEIRA 27/03/2012 | 5277 MARIANA SCHWENGBER RABELO 18/04/2012 |
| 5241 CLAUDIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 30/03/2012 | 5078 IVANO ITAGIBA FERREIRA SANTOS 19/01/2012 | 5127 MARIANA VALERIO DE SOUZA OLIVEIRA 08/02/2012 |
| 5292 CLEITON VIEIRA DA SILVA 25/04/2012 | 5163 IZABELA BRANDAO GOMES 22/02/2012 | 5104 MARIELA RESENDE FERREIRA 31/01/2012 |
| 5154 CRISTIANA BEBIANA VITOR 17/02/2012 | 5132 IZABELA VASCONCELOS VIEIRA 09/02/2012 | 5299 MARJORY REGINA MARTINS SILVA 26/04/2012 |
| 5251 CRISTIANE SUELENE VIEIRA FORTES 05/04/2012 | 5072 JACKS DOUGLAS ELIAS ROMEIRO 17/01/2012 | 5211 MARYANNA ALVES BITTENCOURT 16/03/2012 |
| 5295 DAIANA APARECIDA ANDRADE DE DEUS 26/04/2012 | 5300 JANAYNA MARQUES RODRIGUES 27/04/2012 | 5267 MAURO LOPES ZENITH RIBEIRO 16/04/2012 |
| 5249 DAIENNY DE SIQUEIRA NUNES 03/04/2012 | 5290 JAQUELINE PAMELA AGAZZI 25/04/2012 | 5153 MAYARA MARIANA DE OLIVEIRA 16/02/2012 |
| 5202 DANATTA MARQUES COSTA SOUSA 14/03/2012 | 5110 JESSICA AMANDA OLIVEIRA ABREU 02/02/2012 | 5101 MAYRA LORENA SANTOS TRIGUEIRO 31/01/2012 |
| 5188 DANIELE DE SOUZA PEREIRA 06/03/2012 | 5124 JOAO PAULO DE MOURA GUIMARAES 08/02/2012 | 5179 MICHELLE CESARIO BOTELHO 02/03/2012 |
| 5205 DANIELLE CRISTINE DA SILVA 15/03/2012 | 5095 JOAO PAULO PERES CANEDO 30/01/2012 | 5267 MARCELO CAROLINA VAZ TEIXEIRA 14/02/2012 |
| 5102 DAVID WILLIAN DE JESUS 31/01/2012 | 5134 JOELEM DE SOUZA PEREIRA 10/02/2012 | 5108 MILTON ANTUNES DA SILVA 02/02/2012 |
| 5084 DAVIDSON BARBOSA DA SILVA 26/01/2012 | 5107 JOSIANE MENDES MOURA ABREU 01/02/2012 | 5253 MONIQUE LINO LUCIO 09/04/2012 |
| 5221 DEBORA MAXIMIANA GOMES 22/03/2012 | 5133 JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA 10/02/2012 | 5114 NAIARA DALCIN TONINI 03/02/2012 |
| 5146 DENISY MARQUES MENDANHA DE OLIVEIRA 14/02/2012 | 5180 JOSYENE SIMAO DE LIMA 05/03/2012 | 5246 NATALIA BOAVENTURA DIAS 03/04/2012 |
| 5363 DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA 10/04/2012 | 5080 JOYCE FERREIRA DE SOUSA 19/01/2012 | 5097 NATALY BENICIO DOS SANTOS GONÇALVES 31/01/2012 |
| 5223 DOUGLAS OLIVEIRA LOPES 26/03/2012 | 5192 JULIANA AGA CERRI DE SOUZA 08/03/2012 | 5231 NATASHA LEVONI RODRIGUES DE SOUZA 27/03/2012 |
| 5230 EDNALDO RIBEIRO DOUTOR 26/03/2012 | 5068 JULIANA FONSECA DE ALMEIDA 13/01/2012 | 5170 NATHACHA NAYARA CARDOSO SOUZA PEREIRA 28/02/2012 |
| 5066 EDSON LEVERGER DE QUEIROZ 13/01/2012 | 5113 JULIANE FERREIRA PASSOS 03/02/2012 | 5268 NATHALIA TASSIANE RODRIGUES SILVA 16/04/2012 |
| 5120 EDSON MARES DUQUE 07/02/2012 | 5286 JULIANE YURI DE ABREU LIMA 23/04/2012 | 5271 NATHALIE SANTOS RENSONNET 16/04/2012 |
| 5049 EDUARDO DOS SANTOS ITACARAMBY 03/01/2012 | 5195 JULIEN BARBOSA 09/03/2012 | 5288 NATHALYA JUNQUEIRA SONJA 25/04/2012 |
| 5177 EDYLAINE ALMEIDA CASTRO 02/03/2012 | 5067 JULIMAR PEREIRA DA COSTA 13/01/2012 | 5224 NAYARA CHRISTINE DE SOUSA ANDRADE 26/03/2012 |
| 5159 ELAINE DEPIERI 22/02/2012 | 5255 KAISLA LAICE ALVES DE ALMEIDA 10/04/2012 | 5217 NAYARA CRISTINA NUNES 20/03/2012 |
| 5121 ELIEZER LISBOA DA SILVA 07/02/2012 | 5061 KAMILA NEVES E SILVA 10/01/2012 | 5148 NAYARA FERNANDA LIMA 14/02/2012 |
| 5287 ELLIS GARCIA FARIA 23/04/2012 | 5270 KARINE MARTINS DOS SANTOS 16/04/2012 | 5099 NILZA DE FREITAS COSTA 31/01/2012 |
| 5229 ELVIS CLEITON PEREIRA MIGUEL 26/03/2012 | 5235 KARLA CAROLINA ANDRADE VIEIRA 27/03/2012 | 5201 NUBIA RICIELLI DA SILVA CRUZ 14/03/2012 |
| 5111 ESTER MARCAL MOTA 03/02/2012 | 5062 KARLA CRISTINA BRIGUES 10/01/2012 | 5162 ODILON RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO 22/02/2012 |
| 5123 EVERTON HAMILTON SILVA CARROCCINE 08/02/2012 | 5057 KARLA LEAO DA COSTA 05/01/2012 | 5060 PEDRO BENTO ALVES RAMOS 10/01/2012 |
| 5093 FABIANA BERNARDELLI DE ANDRADE 30/01/2012 | 5187 KAROLINE KOVALSKI GONCALVES 05/03/2012 | 5112 PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA 03/02/2012 |
| 5144 FABIANA CRISTINA MOREIRA SANTOS 13/02/2012 | 5257 KATHELLEN FREITAS SENE SILVA 10/04/2012 | 5129 POLLYANNE LOPES DE OLIVEIRA ALVES 09/02/2012 |
| | 5164 KEILLA APARECIDA DE SOUZA 24/02/2012 | 5206 PRISCILLA MENEZES DOS SANTOS RODRIGUES 16/03/2012 |
| | 5261 KEISE APARECIDA COSTA MACIEL 12/04/2012 | 5051 RACHEL PIRES DOS REIS 03/01/2012 |
| | 5189 KELLY DE ALMEIDA BRITO 06/03/2012 | 5090 RAFAELA BARBOSA LEITE DE ANDRADE 20/01/2012 |

5069 RAFAELA DA COSTA MIRANDA 16/01/2012
5193 RAFAELA MARRA SANTANA COSTA 08/03/2012
5191 RAQUEL ANDRADE DAVES 07/03/2012
5213 REGINALDO AMERICO ALVES DA SILVA 19/03/2012
5282 REGINALDO GONCALVES 20/04/2012
5272 RENATA FARIA DA SILVEIRA 13/04/2012
5085 RENATO FERREIRA RODRIGUES 26/01/2012
5280 RENATO LEMES QUINTINO 19/04/2012
5052 RILDO ANTONIO CARDOSO 04/01/2012
5096 ROBERTA FREITAS DOS SANTOS 30/01/2012
5269 ROBERTA MALVERDE MOREIRA 16/04/2012
5087 ROBERTA RASSAN DE LIMA CANDIDO 27/01/2012
5264 ROSANA SOARES DA MOTA 13/04/2012
5240 SABRINA RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA 30/03/2012
5265 SABRINA SANTANA DE SOUZA 13/04/2012
5143 SIBELY LUNARA SANTOS COUTO 13/02/2012
5236 SILMARA APARECIDA BONANI DE OLIVEIRA 28/03/2012
5152 STEFANIE APARECIDA DE FREITAS CANABRAVA 16/02/2012
5100 STELA DAIANA PASSOS 31/01/2012
5273 TAI MATOS FERREIRA 17/04/2012
5076 TAMARA GLEYCA BORGES DE AVILA 18/01/2012
5139 TAMIRES CAMPOS PIMENTA 10/02/2012
5210 TATIANE CINQUINI MORAES 16/03/2012
5278 THAIS CRISTINA CAMPOS DAMASCENO 19/04/2012
5136 THAISA HELENA SILVA FONSECA 10/02/2012
5125 THAYNAN CAROLINA AVELINO RUELA 08/02/2012
5105 THAYNARA JACINTO DE PAULA 31/01/2012
5168 THAYS ALVARENGA SANTANA 27/02/2012
5161 URSULA GLAYCE BARBOSA 22/02/2012
5220 VALDERCI JUNIO MACHADO 21/03/2012
5056 VALESKA CAMPOS AUGUSTO 05/01/2012
5234 VANESSA SIQUEIRA DE CASTRO 27/03/2012
5130 VIVIANE DE SOUZA RAMOS FARNESI 09/02/2012
5091 WALQUIRIA FERREIRA REIS 30/01/2012
5274 WILTON BARBOSA DE SOUZA 17/04/2012

NOVOS INSCRITOS - PESSOA JURÍDICA

12/1882-PC A M C - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA 26/02/2012
12/1910 AGUA COMPRIDA PREFEITURA MUNICIPAL 14/03/2012
12/1895 ALVES & FERREIRA LTDA 23/02/2012
12/1919-PC ARRUDA UNES DIAGNOSTICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA 29/03/2012
12/1920-PC ARRUDA UNES DIAGNOSTICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA 29/03/2012
12/1918-PC ARRUDA UNES DIAGNOSTICOS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA 29/03/2012
12/1906 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA MONTES BELOS SOLIDARIO 12/03/2012
12/1491-PC BIODIAGNOSTICO EXAMES COMPLEMENTARES E DE IMAGEM DO TRIANGULO LTDA - EPP 08/05/2012
12/1914 BIODIAGNOSTICO CLINICA DE BIOMEDICINA E ESTETICA EIRELI ME 21/03/2012
12/1890 BIOGENIS CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS LTDA 13/02/2012
12/1879-PC BIODIAGNOSTICO LABORATORIO CLINICO LTDA - ME 20/01/2012
12/1909-PC CENTRO BIOMEDICO DE ANAPOLIS LTDA 14/03/2012
12/1927 CENTRO DE DIAGNOSTICO CALDAS NOVAS LTDA-ME 02/04/2012
12/1896 CENTRO DE ESTETICA B & L LTDA ME 27/02/2012
12/1903 CENTRO DE INVESTIGACAO E DIAGNOSTICO SAO GONCALO LTDA 08/03/2012
12/1872-PC CENTRO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA 19/01/2012
12/1871-PC CENTRO DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA 19/01/2012
12/1937 CENTRO PASSENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA 02/05/2012
12/1930 CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. 11/04/2012
12/1851 CLEIDSON SANTANA CAETANO DE SOUSA ME 02/02/2012
12/1881 CLINICA BIOCANALISE LTDA 01/02/2012
12/1958 CLINICA BRASIL LTDA 18/06/2012
12/1928 CORA CENTER CENTRO DE ESTETICA LTDA 03/04/2012
12/1880-PC DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. 20/02/2012
12/1878-PC DIEGO DOMINGOS DOYA - LABORATORIO 25/01/2012
12/1917-PC ENIO FELIPE NASCIMENTO ME 28/03/2012
12/1925 EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA 02/04/2012
12/1924 EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA - EPP 02/04/2012
12/1891-PC F & A LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E OTOLOGIA LTDA 13/02/2012
12/1868 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA 12/01/2012
12/1859-PC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09/02/2012
12/1860-PC FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09/02/2012
12/1956 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11/06/2012
12/1852 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07/02/2012
12/1932 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO 11/04/2012
12/1853 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHA 08/02/2012
12/1960-PC GODOY & REILE DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA 18/06/2012
12/1922 HALLIX IMPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIP. M. HOSPITALARES LTDA 30/03/2012

12/1954 HOSPITAL SANTA LUZIA S/A 05/06/2012
12/1943 HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME 17/05/2012
12/1869 IN LABOR LABORATORIO CLINICO LTDA-ME 12/01/2012
12/1961-PC INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 19/06/2012
12/1962-PC INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 19/06/2012
12/1963-PC INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 19/06/2012
12/1912-PC INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 19/03/2012
12/1913-PC INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 19/03/2012
12/1911-PC INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 19/03/2012
12/1935-PC INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 27/04/2012
12/1936-PC INSTITUTO HERMES PARDINI S/A 27/04/2012
12/1921 J.P.P.R DE MENDONÇA ROSARIO LABORATORIO - ME 29/03/2012
12/1855 KARLA EMANUELLA FERNANDES DA COSTA 09/02/2012
12/1901 LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA 02/03/2012
12/1907 LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAS LTDA 14/03/2012
12/1908 LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAS LTDA 14/03/2012
12/1931-PC LABEL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BETANIA LTDA-ME 11/04/2012
12/1849 LABORATORIO ANALISES CLINICAS SAO RAFAEL - EIRELI 31/01/2012
12/1865-PC LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA 11/01/2012
12/1893-PC LABORATORIO BOM PASTOR LTDA 17/02/2012
12/1898-PC LABORATORIO CARVALHO LTDA. 28/02/2012
12/1892 LABORATORIO CARVALHO LTDA. 16/02/2012
12/1866-PC LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS CAROLINO NEVES LTDA 11/01/2012
12/1875-PC LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS CAROLINO NEVES LTDA 20/01/2012
12/1897-PC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALIANÇA S/S LTDA 28/02/2012
12/1905 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIODIAGNOSTICO LTDA. 07/03/2012
12/1867-PC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CAROLINO NEVES LTDA 11/01/2012
12/1885-PC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CAROLINO NEVES LTDA - EPP 09/02/2012
12/1942-PC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOVA SUICA LTDA - ME 16/05/2012
12/1923 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OLIVEIRA CAMPOS LTDA-ME 02/04/2012
12/1948-PC LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS STILO LTDA ME 21/05/2012
12/1952 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TURMALINA S/C LTDA. 31/05/2012
12/1894-PC LABORATORIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GÓIAS LTDA. 30/01/2012
12/1950-PC LABORATORIO DE PAT. CLIN. E ANAL. CLIN. CARLOS CHAGAS LTDA 25/05/2012
12/1873 LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA, ANALISES CLINICAS VALBUSA LTDA - ME 19/01/2012
12/1883 LABORATORIO DIAS & MORAIS LTDA - ME 27/02/2012
12/1955-PC LABORATORIO MANOEL DIAS LTDA - EPP 06/06/2012
12/1862-PC LABORATORIO MENDES LTDA-ME 05/01/2012
12/1887-PC LABORATORIO MODERNO S/S LTDA 13/02/2012
12/1889-PC LABORATORIO MODERNO S/S LTDA 13/02/2012
12/1888-PC LABORATORIO MODERNO S/S LTDA 13/02/2012
12/1894-PC LABORATORIO PADRAO LTDA 22/02/2012
12/1899-PC LABORATORIO PADRAO LTDA 29/02/2012
12/1953 LABORATORIO PADRAO LTDA 01/06/2012
12/1946-PC LABORATORIO PADRAO LTDA 21/05/2012
12/1863 LABORATORIO ROJAN S C LTDA 05/01/2012
12/1957 LABORATORIO SANTA PAULA LTDA 11/06/2012
12/1938 LABORATORIO SANTA PAULA LTDA EPP 02/05/2012
12/1951-PC LABORATÓRIO SANTO ANDRE LTDA 30/05/2012
12/1933 LABORATORIO VASCONCELOS E FARIA LTDA ME 12/04/2012
12/1959-PC LABORATORIO VITA LABORI LTDA - ME 18/06/2012
12/1874 LACCS - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CASARINO E SANTOS LTDA 26/01/2012
12/1857 M.A PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 08/02/2012
12/1916 MATUCUMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME 23/03/2012
12/1940-PC MEDICINA LABORATORIAL EXAME LTDA 02/05/2012
12/1944-PC MED LAB CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA - ME 16/05/2012
12/1856 MIRALAB-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SOC.CIVIL 07/02/2012
12/1876-PC MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA 28/01/2012
12/1877-PC MULIER LABORATORIO CLINICO LTDA 28/01/2012
12/1902-PC PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA 09/03/2012
12/1964-PC PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA 20/06/2012
12/1947-PC PATOLOGIA CLINICA DR GERALDO LUSTOSA CABRAL LTDA 21/05/2012
12/1915-PC POSTO DE COLETA PARA EXAMES LABORATORIAS ANA BOM TEMPO LTDA ME 22/03/2012
12/1904 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP 09/03/2012
12/1850 PRIMERLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA 02/02/2012
12/1926 PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO B DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR 02/04/2012
12/1929 PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL 11/04/2012
12/1949 R.C. COSTA - EIRELI 22/05/2012
12/1854-PC RENATA TORRES 07/02/2012
12/1939 RIO BRANCO ALIMENTOS S/A 02/05/2012
12/1861-PC RM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA 04/01/2012
12/1858 SARQUIS & RODRIGUES ANALISE CLINICA LTDA ME 08/02/2012
12/1945 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MG 18/05/2012
12/1864 SERVITAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA 06/01/2012

12/1870-PC TABOSA E GUEDES ANALISE CLINICA LTDA 13/01/2012
12/1900 VITA D'COR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA 29/02/2012
12/1934 WDM DIAGNOSTICOS, COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA 19/04/2012

CANCELADOS A PEDIDO

3302 ANA CAROLINA DE MENEZES ALVES VILANOVA 31/01/2012
1671 CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES 10/01/2012
2649 DANIEL SOARES DOS SANTOS 31/01/2012
3304 DANIELE FERREIRA CERQUEIRA 29/01/2012
4259 DEBORAH MENDES GONZAGA DE OLIVEIRA 31/01/2012
2927 EDILMA PARRIÃO VASCONCELOS 29/01/2012
4165 ELICA BORBA DA CONCEIÇÃO 31/01/2012
3755 GISELAINE JASEVICIUS DE BRITO ROJAS 31/01/2012
2293 JAKELINE NUBIA ARAUJO GOUVEIA 31/01/2012
4785 JOELMA DA COSTA BORGES 08/02/2012
3242 LARIANA ALMEIDA ANDRADE 31/01/2012
4317 LESSANDRA SILVA BAZI 23/01/2012
3358 LILIA DA SILVA TEIXEIRA LEMES 31/01/2012
3246 LUCIANA PILONI XAVIER 31/01/2012
4735 LUIZ CARLOS GRACIANO 07/02/2012
4996 MARCELA MENEZES MARTINS 01/02/2012
2148 SELMA REGINA GUERRA VALENTE 31/01/2012
4315 THAIS CANUTO LOUREIRO DE ARAUJO 31/01/2012
3918 VERÔNICA MENDES SANTOS 28/01/2012

CANCELADOS POR ORDEM ADMINISTRATIVA - PESSOA FÍSICA

4657 ADRIANA PAULA DA SILVA SANTANA 04/04/2012
2158 ANDREIA ALVES ROSA 24/01/2012
4514 BRUNO CESAR DA SILVA XAVIER 07/02/2012
4513 CRISTIANE RODRIGUES SILVA 31/01/2012
4598 EFERSON ALCÂNTARA LIMA 29/02/2012
4549 ELIZABETH PESSOA DE ALMEIDA 23/02/2012
4505 HEIDI HELEN LUCIO SINGH 31/01/2012
4545 ISAIAS ROBERTO PEREIRA 28/02/2012
4589 JACQUELINE NERES CASTILHO 29/02/2012
4609 KARINE ALVES PEREIRA 26/03/2012
4623 LARISSA BARROS MIRANDA 04/04/2012
4645 LORENA PAULA MACHADO 10/04/2012
4616 MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS DE OLIVEIRA 26/03/2012
4719 MARIA CRISTINA SOARES OLIVEIRA 18/05/2012
840 MARIO PASQUA FILHO 02/02/2012
4687 MAYRA FERNANDA DA SILVA 02/05/2012
4610 MELINA ROMANINI MANRIQUE 26/03/2012
4509 PAULA DA MATA AMADOR PEREIRA 31/01/2012
4586 RAMON BARBOSA ALVES 29/02/2012
4709 ROBERTO LIMA ALVES 14/05/2012
4684 SAMIRA NOGUEIRA MARTINS 02/05/2012
4501 SUELEN FERREIRA ALVES 07/02/2012
4685 SUZELAINÉ MARIA DA SILVA ANDRADE 02/05/2012
4638 THAIS CRISTINA FERREIRA FONSECA 04/04/2012
4596 THAIS FERNANDA ALMEIDA SANTANA 10/03/2012
4705 VANESSA FERREIRA DA SILVA 14/05/2012
4637 VINICIUS JASCOLKA LAGES 10/04/2012
4581 WESLLEY ANDRE SILVA 05/03/2012

CANCELADOS A PEDIDO - PESSOA JURÍDICA

08/1216-PC ANTONIO VIEIRA DE FARIA JÚNIOR - ME 31/01/2012
09/1396 BUENÓPOLIS PREFEITURA 25/04/2012
03/0684 EXAME DIAGNÓSTICO LABORATORIAL 08/02/2012
11/1814 HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 28/01/2012
98/0495 IDESC - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO LTDA 08/02/2012
07/1040-PC IRG MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME 15/04/2012
07/1041-PC IRG MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME 15/04/2012
10/1557-PC IRG MEDICINA LABORATORIAL LTDA - ME 15/04/2012
10/1511 LABORATÓRIO MEGALAB LTDA 01/02/2012
07/1071-PC NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA 12/02/2012
00/0551 NÚCLEO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA 12/02/2012
08/1284 PONTO CHIQUE PREFEITURA MUNICIPAL 12/04/2012
08/1251 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA 25/04/2012
05/0835 UNALAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA 13/02/2012

PÓS-GRADUAÇÃO

lato sensu

MICROBIOLOGIA

*Análises Clínicas
e Toxicológicas*

CITOLOGIA
CLÍNICA



Oswaldo Cruz
Muito além do diploma
www.oswaldocruz.br

Realização:
IEPG

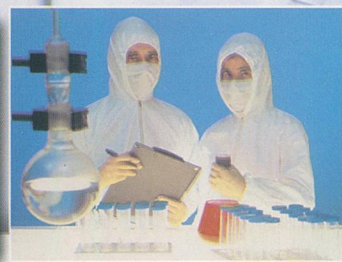
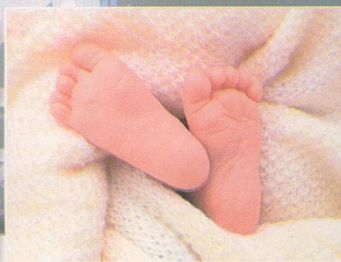
Instituto de Especialização e Pós-Graduação

IEPG - Instituto de Especialização e Pós-Graduação
Avenida T-63 Qd. 583 Lt. 02 nº1351 Nova Suíça CEP: 74.280-230
Goiânia (062) 3242-2040 / Brasília: (061) 4063-8655
iepg@iepgcursos.com.br / iepg.goias@hotmail.com
www.iepgcursos.com.br

Tecnologia de ponta no Brasil a serviço da medicina laboratorial.

Triagem Pré-natal | Triagem Neonatal | Erros Inatos do Metabolismo | Biologia Molecular
Genética Molecular | Genética Bioquímica | Citogenética | Exames Diversos/Raros

Visite nosso novo
portal e confira
as novidades.
DLE.com.br



Os exames oferecidos pelo Laboratório DLE estão disponíveis em todo o Brasil. Faça contato.

CONTROLES DE QUALIDADE
PELM e PNCQ - Brasil / CDC - EUA / ERNDIM - Europa / PEEC - Argentina



CERTIFICAÇÕES



DLE.com.br

(11) 2114-6440

(21) 3299-3000

DLE
Medicina Laboratorial